



## **I. MIGRAÇÃO**

1. Nos últimos meses, o Conselho Europeu elaborou uma estratégia que visa conter os fluxos migratórios sem precedentes que a Europa enfrenta. No entanto, a sua execução é insuficiente e tem de ser acelerada. A fim de salvaguardar a integridade de Schengen, é indispensável recuperar o controlo das fronteiras externas. É necessário dar rapidamente resposta às deficiências, nomeadamente no que diz respeito aos centros de registo, à recolocação e aos regressos. As instituições da UE e os Estados-Membros têm urgentemente de:
  - a) resolver as insuficiências nas fronteiras externas do espaço Schengen, nomeadamente através da realização de controlos de segurança sistemáticos com recurso às bases de dados pertinentes, e prevenir a fraude documental;
  - b) dar resposta às deficiências verificadas no funcionamento dos centros de registo, nomeadamente através da criação da necessária capacidade de acolhimento a fim de alcançar os seus objetivos; acordar rapidamente num calendário preciso para a operacionalização de novos centros de registo; assegurar que a Frontex e o EASO (Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo) disponham das competências especializadas e equipamento necessários;
  - c) assegurar de forma sistemática e completa a identificação, o registo e a recolha de impressões digitais, e tomar medidas para fazer face à recusa de registo e conter os fluxos secundários irregulares;
  - d) executar as decisões de recolocação e ponderar incluir no grupo dos beneficiários das decisões existentes outros Estados-Membros sujeitos a grande pressão e que tenham solicitado essa inclusão;
  - e) tomar medidas concretas para garantir o regresso e a readmissão efetivos das pessoas não autorizadas a permanecer, e apoiar os Estados-Membros no que respeita às operações de regresso;
  - f) reforçar as medidas de luta contra o contrabando e o tráfico de seres humanos;

- g) assegurar a aplicação e o acompanhamento operacional:
- da Conferência de Alto Nível sobre a Rota do Mediterrâneo Oriental – Balcãs Ocidentais; neste contexto, importa ajudar os Estados não membros da UE ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais a efetuar o registo em conformidade com as normas da UE;
  - da Cimeira de Valeta, em particular no que toca aos regressos e às readmissões, e
  - da Declaração UE-Turquia, de 29 de novembro de 2015, e do Plano de Ação entre a UE e a Turquia; neste contexto, o Coreper é convidado a concluir rapidamente os seus trabalhos sobre a forma de mobilizar os três mil milhões de euros para o Mecanismo de apoio à Turquia em favor dos refugiados;
- h) prosseguir a implementação do regime de reinstalação acordado;
- i) continuar a acompanhar de perto os fluxos ao longo das rotas migratórias, por forma a poder reagir rapidamente à evolução da situação.
2. O Conselho deverá continuar a trabalhar sobre o mecanismo de recolocação em situações de crise tendo em conta a experiência adquirida e definir rapidamente a sua posição sobre a lista de países de origem seguros. O Conselho é convidado a analisar rapidamente a situação no que diz respeito ao Afeganistão. Deverá também analisar rapidamente as propostas apresentadas pela Comissão em 15 de dezembro sobre a guarda costeira e de fronteiras europeia, o Código das Fronteiras Schengen, um "regime voluntário de admissão por motivos humanitários" e os documentos de viagem para efeitos de regresso. O Conselho deverá adotar a sua posição sobre a guarda costeira e de fronteiras europeia sob a Presidência Neerlandesa. A Comissão apresentará rapidamente a revisão do sistema de Dublin; entretanto, têm de ser aplicadas as regras em vigor. Apresentará em breve também uma proposta revista sobre as fronteiras inteligentes.
3. A Presidência, a Comissão e a Alta Representante apresentarão um relatório sobre os progressos realizados antes da reunião de fevereiro do Conselho Europeu.

## **II. LUTA CONTRA O TERRORISMO**

4. Os atentados terroristas ocorridos em Paris a 13 de novembro de 2015 só vieram reforçar a nossa determinação em prosseguir a nossa luta inabalável contra o terrorismo e em fazer pleno uso de todos os instrumentos ao nosso dispor, nomeadamente a estreita cooperação com os principais parceiros, como os Estados Unidos. Urge implementar as medidas estabelecidas na Declaração dos Chefes de Estado ou de Governo de 12 de fevereiro de 2015, designadamente as que foram explicitadas pelas conclusões do Conselho de 20 de novembro de 2015. O Conselho Europeu acompanhará atenta e regularmente a situação.
5. Os recentes atentados terroristas vieram demonstrar, em especial, a urgência de reforçar a partilha das informações relevantes, nomeadamente no que toca a:
  - a) garantir a introdução sistemática de dados relativos a combatentes terroristas estrangeiros no Sistema de Informação Schengen II;
  - b) assegurar a partilha sistemática de dados dos registos criminais das pessoas ligadas ao terrorismo (e à criminalidade grave e organizada), bem como o alargamento do Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais (ECRIS) a nacionais de países terceiros;
  - c) assegurar a interoperabilidade das bases de dados pertinentes no que respeita aos controlos de segurança;
  - d) melhorar o intercâmbio de informações entre as autoridades dos Estados-Membros responsáveis pela luta contra o terrorismo, apoiando o trabalho do novo Centro de Luta contra o Terrorismo da Europol, e
  - e) aumentar os contributos dos Estados-Membros para as bases de dados da Europol, bem como prever o acesso da Europol e da Frontex às bases de dados pertinentes.
6. O acordo alcançado entre os legisladores sobre a proposta de diretiva relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave abre caminho para a rápida adoção e implementação desta diretiva, que constituirá um passo decisivo na luta contra o terrorismo. O Conselho Europeu recorda o compromisso de todos os Estados-Membros no sentido de aplicar o PNR aos voos internos da UE, bem como a outras empresas além das de transporte aéreo, tais como as agências de viagens e os operadores turísticos.

7. O compromisso assumido pelos Chefes de Estado ou de Governo em fevereiro de 2015 no sentido de aprofundar a cooperação entre os serviços de segurança deverá ser levado por diante, no pleno respeito pela responsabilidade exclusiva dos Estados-Membros pela segurança nacional, nomeadamente através de uma maior estruturação do intercâmbio de informações entre eles, de modo a que os Estados-Membros interessados possam proceder a uma análise operacional conjunta reforçada da ameaça.
8. É também essencial que os Estados-Membros efetuem controlos sistemáticos e coordenados nas fronteiras externas, inclusive das pessoas que gozam do direito à livre circulação.
9. O Conselho analisará com rapidez as propostas da Comissão sobre a luta contra o terrorismo e sobre as armas de fogo, em particular sobre as armas semiautomáticas de alta potência. Os Estados-Membros deverão aplicar plenamente o regulamento sobre precursores de explosivos.
10. O Conselho e a Comissão tomarão também rapidamente as novas medidas contra o financiamento do terrorismo em todos os domínios identificados pelo Conselho de 20 de novembro; no que diz respeito em especial ao congelamento de ativos e a outras medidas restritivas deve ser dada prioridade ao reforço e, se necessário, ao alargamento das medidas em vigor para combater a atividade relacionada com o EIIL/Daexe em toda a UE.
11. A UE reforçará urgentemente o diálogo sobre a luta contra o terrorismo com os parceiros do Norte de África, do Médio Oriente, da Turquia e dos Balcãs Ocidentais.
12. Para apoiar as investigações criminais, prosseguir-se-á o trabalho de obtenção de provas eletrónicas, em especial quando localizadas no estrangeiro. Tal implicará uma maior colaboração com o setor da Internet.
13. A Comissão, a Alta Representante e o Coordenador da Luta Antiterrorista da UE acompanharão de perto a situação e informarão o Conselho a este respeito.

### **III. UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA**

14. Na sequência do relatório dos cinco presidentes sobre a conclusão da União Económica e Monetária Europeia, solicitado pelo Conselho Europeu de dezembro de 2014, o Conselho Europeu confirma o seu empenhamento em zelar pela conclusão da União Económica e Monetária, no pleno respeito do mercado interno e de forma aberta e transparente. O Conselho Europeu solicita ao Conselho que analise rapidamente as propostas apresentadas pela Comissão para dar seguimento ao relatório. Em particular, os trabalhos deverão avançar rapidamente no que respeita:
- a) a uma governação económica e orçamental mais eficaz, a fim de estimular a competitividade, a convergência e a sustentabilidade;
  - b) à representação externa da área do euro, de modo a refletir melhor o seu peso na economia mundial;
  - c) à União Bancária, a fim de reforçar a estabilidade financeira na área do euro.

O Conselho apresentará, até junho de 2016, um relatório sobre os progressos realizados.

15. Haverá que aprofundar os aspetos jurídicos, económicos e políticos das medidas de mais longo prazo propostas no relatório. No seguimento dos trabalhos adicionais a efetuar pela Comissão e pelo Conselho, o Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre essas medidas, o mais tardar no final de 2017.

#### **IV. MERCADO INTERNO**

16. O mercado interno é o principal motor europeu do crescimento e da criação de emprego, constituindo um fator-chave para o investimento e para aumentar a competitividade da Europa. Para colher todos os seus benefícios, é crucial que a sua legislação seja transparente, simples e baseada nas ferramentas mais eficazes, como a harmonização e o reconhecimento mútuo. Haverá também que aplicá-la de modo efetivo e pleno e fazê-la respeitar na prática, adaptando-a aos novos desafios e minimizando os encargos para os agentes económicos. Na sequência das iniciativas da Comissão para reforçar e aprofundar o mercado único, o Conselho Europeu:
- a) apela a uma aplicação ambiciosa do roteiro, a fim de pôr em prática a estratégia para o mercado único de forma a alcançar um mercado único de bens e serviços mais aprofundado e equitativo em todos os domínios-chave;
  - b) no interesse tanto dos consumidores como das empresas, convida as instituições da UE a acelerar a execução da Estratégia para o Mercado Único Digital; saúda o acordo alcançado sobre o pacote legislativo referente à proteção de dados, que constitui um importante passo em frente;
  - c) no seguimento do Plano de Ação para a criação de uma União dos Mercados de Capitais, exorta o Parlamento e o Conselho a alcançarem rapidamente um acordo sobre as primeiras medidas, incluindo a titularização.
17. O Conselho Europeu salienta a importância que atribui a uma conclusão bem sucedida das negociações da TTIP. Insta todas as partes a redobrem esforços com vista a celebrar o mais rapidamente possível um acordo ambicioso, abrangente e mutuamente benéfico, de modo a aproveitar todo o potencial da economia transatlântica.

#### **V. UNIÃO DA ENERGIA COM UMA POLÍTICA CLIMÁTICA VIRADA PARA O FUTURO**

18. O Conselho Europeu congratula-se com o resultado histórico alcançado em Paris, onde o mundo adotou o primeiro acordo mundial e juridicamente vinculativo de sempre sobre o clima, com o objetivo de manter o aquecimento global a um nível bem abaixo dos 2.°C e de prosseguir os esforços para o limitar a 1,5°C. Convida a Comissão e o Conselho a avaliar os resultados da COP 21 até março de 2016, tendo nomeadamente em vista o quadro relativo ao clima e à energia para 2030, e a preparar as próximas etapas.

19. O Conselho Europeu avaliou os progressos verificados na concretização da União da Energia com uma política climática virada para o futuro em todas as suas dimensões. Neste contexto, preconiza:
- a) a rápida apresentação das propostas legislativas pertinentes, em consonância com as suas orientações anteriores;
  - b) a aplicação integral da legislação sobre energias renováveis e eficiência energética, e de outras medidas, como a melhoria das oportunidades de investimento, tendo em vista alcançar o objetivo para 2020;
  - c) a preparação de uma estratégia integrada para a investigação, a inovação e a competitividade;
  - d) a rápida execução dos projetos de interesse comum e a utilização ótima da infraestrutura em benefício de um mercado plenamente funcional e interligado e da segurança energética. As novas infraestruturas deverão ser plenamente conformes com o Terceiro Pacote Energético e outra legislação da UE aplicável, bem como com os objetivos da União da Energia.

## **VI. REINO UNIDO**

20. O Conselho Europeu manteve uma troca de pontos de vista a nível político sobre os planos do Reino Unido para um referendo (sobre a saída/permanência na União). Na sequência do debate aprofundado e construtivo de hoje, os membros do Conselho Europeu acordaram em cooperar estreitamente entre si para encontrar soluções mutuamente satisfatórias nos quatro domínios em causa na reunião do Conselho Europeu de 18 e 19 de fevereiro de 2016.

## **VII. RELAÇÕES EXTERNAS**

21. O Conselho Europeu apoia plenamente os esforços do Grupo Internacional de Apoio à Síria para pôr termo ao conflito na Síria através de um processo político consentâneo com o Comunicado de Genebra de 2012, bem como os esforços da coligação internacional para vencer a ameaça regional e mundial que o EIIL/Daexe representa. Não pode haver uma paz duradoura na Síria sob o atual regime. A UE está empenhada em continuar a participar ativamente no Grupo Internacional de Apoio à Síria e na coligação internacional contra o EIIL/Daexe. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a Conferência sobre a Síria que será organizada conjuntamente pela Alemanha, Noruega, Koweit, Reino Unido e ONU em 4 de fevereiro de 2016.

22. O Conselho Europeu regista que foi excedido o objetivo de disponibilizar mil milhões de euros adicionais ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, ao Programa Alimentar Mundial e a outras agências, para fazer face às necessidades prementes dos refugiados na região, e que se manterá atento às necessidades dos países da região.
  23. A UE congratula-se com a assinatura em Skhirat do acordo político líbio, que considera um passo muito importante, e mantém-se disposta a apoiar o governo de consenso nacional logo que este seja formado. A UE insta todas as outras partes ainda não envolvidas a integrarem-se neste processo.
-